

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem indicada, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

14 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a publicação.

17 — Composição do júri

Presidente do júri: Vera Mónica da Silva Dias António — Técnica Superior da Câmara do Mação;

1.º Vogal Efetivo: Pérsio Francisco Brito Basso — Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;

2.º Vogal Efetivo: Susana Maria dos Santos Lopes — Técnica Superior da Câmara Municipal de Sardoal;

Vogais Suplentes: Renato Rosa Bexiga, Chefe de Divisão e João Tiago Chambel Saraiva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Sardoal.

18 — O júri do período experimental será composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

17 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

310363531

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 3868/2017

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Para os devidos efeitos torna-se público que, atendendo à celeridade que importa imprimir ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, referência B (Assistente Técnico), publicitado no aviso n.º 1194/2017, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço e considerando o elevado número de candidatos, ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas aos candidatos que obtenham classificação superior a 14 valores no primeiro método de seleção.

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310364544

Aviso n.º 3869/2017

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Para os devidos efeitos torna-se público que, atendendo à celeridade que importa imprimir ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, referência A

(Técnico Superior — Gestão), publicitado no aviso n.º 1194/2017, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço e considerando o elevado número de candidatos, ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas aos candidatos que obtenham classificação superior a 11 valores no primeiro método de seleção.

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310364577

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 3870/2017

Elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) — Participação preventiva

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 16 de fevereiro de 2017, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), estabelecendo-se o prazo de 2 anos para a elaboração do referido plano, tendo aprovado os respetivos termos de referência, objetivos e limites da intervenção. A proposta aprovada que determinou a abertura do presente procedimento prende-se com o reconhecimento da importância estratégica da Zona Industrial e Empresarial de Campo, e a necessidade da sua programação. Além do aprofundamento das soluções previstas no PDMV, a efetiva execução da UOPG 11 necessita de uma forma de desbloquear obstáculos e situações de impasse que obstam à disponibilização de solo para responder à procura, que se torna urgente resolver face à situação económica e social que o País atravessa. Nesta ótica, a experiência no tocante ao processo de concertação com os proprietários e investidores interessados, em simultâneo com as oportunidades que o Portugal 2020 cria no tocante ao acesso a fundos comunitários para as empresas, bem como a maior capacidade decisória que hoje a intervenção do município pode revestir por força dos instrumentos de execução que a lei consagra, permitem agora uma maior atitude proativa no sentido de fazer cumprir a estratégia de planeamento definida no PDMV.

Assim, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados consultar os documentos aprovados em reunião de câmara, e apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipe@cm-valongo.pt.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da Internet do Município e da comunicação social.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 16 de fevereiro de 2017, por unanimidade, fixar em dois anos o prazo para a elaboração do PUZIEC, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, bem como que a elaboração do PUZIEC será objeto de avaliação ambiental estratégica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Valongo, 03 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

610363012